

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8144, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 10.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5540/12, de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Orgão..... 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.... 01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função..... 12 - Educação
Subfunção... 122 - Administração Geral
Programa. 0251 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
Atividade... 2.224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Categoria...3.3.90.30 / 160 - 0020 - Material de Consumo 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

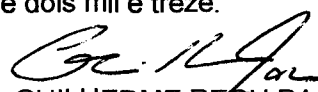
Orgão..... 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.... 01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função..... 12 - Educação
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa. 0251 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
Atividade... 2.224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Categoria...4.4.90.52 / 1170 - 0020 - Equipamentos e Material
Permanente 10.000,00
Total Anulação: 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às 11h 083
e publicado (a)
Em 14/03/2013